

Município de Santa Cruz da Graciosa

Edital n.º 15/2025 de 28 de outubro de 2025

António Manuel Ramos dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, TORNA PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, determinou a CADUCIDADE dos ALVARÁS DE LOTEAMENTO abaixo listados.

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal e pessoal, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, nos termos da alínea d), do n.º 1 do referido artigo deste diploma legal, FICAM NOTIFICADOS os seguintes proprietários:

A Caducar/A Declarar a Caducidade:

- Alvará n.º 19/85, pertencente a Luís José Coelho e Alberto da Cunha Bettencourt (Santa Cruz);
- Alvará n.º 37/89, pertencente a António Lourenço e Manuel Vieira da Silva (Luz);
- Alvará n.º 49/92, pertencente a José Maria dos Remédios e Hernâni Mendonça da Cunha (São Mateus);
- Alvará n.º 40/90, pertencente a Manuel Clarimundo (Santa Cruz);
- Alvará n.º 45/91, pertencente a Carlos Manuel da Conceição e Manuel da Silva Ramos (Santa Cruz)
- Alvará n.º 2/82, pertencente a João Carlos dos Santos Cordeiro (Santa Cruz);
- Alvará n.º 7/82, pertencente a Estácio Pereira da Cunha (Guadalupe);
- Alvará n.º 9/82, pertencente a Manuel de Barcelos da Silveira Bettencourt e à Sociedade Filarmónica União Praiense (São Mateus);
- Alvará n.º 2/98, pertencente a Maria da Conceição da Cunha Albuquerque Coelho e Herdeiros de Luís José Coelho;
- Aditamento ao Alvará n.º 2/98, pertencente a João Manuel dos Anjos da Silva e Amílcar Manuel dos Anjos de Sousa e Silva (Santa Cruz).

Mais se notifica que os processos administrativos estão disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico (DUOFDS) desta Autarquia, mediante marcação prévia, nos dias úteis entre as 09h30 e as 12h00 e as 14h30 e as 17h00.

Para constar e devidos efeitos, se passou o presente Edital, que vai ser afixado pelo período de 30 (trinta) dias nos lugares públicos do costume, no hall do Edifício da Câmara Municipal e nas sedes das juntas de freguesia do concelho, e será divulgado nos diversos meios de comunicação.

Será ainda publicado na página de internet do Município de Santa Cruz da Graciosa, em www.cm-graciosa.pt.

22 de outubro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, *António Manuel Ramos dos Reis*.